Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Lei Estadual no 6081 de 21.11.2011

Gabinete do Vereador Julio Cesar de Barros

REQUERIMENTO

O Vereador que o presente subscreve, depois de cumprir as normas regimentais, Requer a Mesa Diretora o envio de correspondência ao Chefe do Poder Executivo Municipal, **informações acerca da viabilidade de liberação do pagamento do Defeso Municipal – FRENTE DE TRABALHO aos Pescadores do Município de Macaé, mesmo sem esses trabalhadores terem prestado os serviços de limpezas dos patrimônios ambientais conforme previsto na Lei Municipal n• 3.487/20/10, em virtude da situação atual da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).** Insta salientar que a aglomeração dos Pescadores no mutirão de limpeza que são as atividades desenvolvidas na frente de trabalho, fica inviável nesse momento, em decorrência da conjuntura emergencial reconhecida e respeitada pelos Decretos Municipais, face à nova pandemia da COVID-19. Entretanto, peço ao Exmo. Sr. Prefeito que disponibilize o pagamento das parcelas para que esses profissionais tenham seu sustento garantido nesses meses tão difíceis que estamos enfrentando.

Sala das sessões, 16 de abril de 2020.

JULIO CESAR DE BARROS
VEREADOR